



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Getúlio Vargas, nº. 690 - Centro - CEP 35.670.000
Tel-Fax (31) 3535-4250
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA CODEMA Nº 01, de outubro de 2022.

Dispõem sobre a publicidade dos atos praticados pelo CODEMA/MATEUS LEME.

O **PRESIDENTE DO CODEMA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 2.480, de 21 de fevereiro de 2010, art. 7º, incisos I, V, VI, VIII, X:

Considerando a necessidade de dar publicidade das datas das reuniões, das pautas das reuniões, dos pareceres técnicos e das atas conforme art. 12º, inciso III, 19º, 23, 25, 26.

RESOLVE:

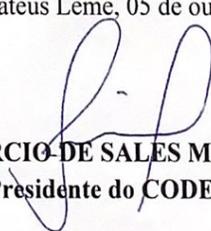
Art.1º As datas das reuniões ordinárias, as pautas das reuniões, a serem realizadas pelo CODEMA deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura municipal de Mateus Leme, com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 2º As datas das reuniões extraordinárias, as pautas das reuniões, a serem realizadas pelo CODEMA deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura municipal de Mateus Leme, com antecedência mínima de dois dias uteis.

Art. 3º os pareceres técnicos e as atas referentes aos atos praticado pelo CODEMA deverão ser publicadas no site oficial da Prefeitura municipal de Mateus Leme, no máximo em trinta dias.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Mateus Leme, 05 de outubro de 2022


TÉRCIO DE SALES MORAIS
Presidente do CODEMA